

PORTARIA Nº 80, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Designação de fiscal e substituto relacionados à Inexigibilidade nº 01/2023 – que versa sobre a contratação de escritório de advocacia para patrocínio e defesa em processos judiciais.

A CONSELHEIRA FEDERAL INTERVENTORA DO CREFITO 11, no uso de suas atribuições conferidas pelo Plenário do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, com base nos termos do ACÓRDÃO nº 643, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023;

CONSIDERANDO a Inexigibilidade 01/2023;

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO Nº 12/2023/SLC/CREFITO-11.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a empregada Catyucia Andrade Félix como fiscal do Processo 13/2023 (Inexigibilidade 01/2023), que versa sobre a contratação de escritório de advocacia para patrocínio e defesa em processos judiciais, e a empregada Gisella Madalena Campos de Castro como substituta da fiscal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



ANA CARLA DE SOUZA NOGUEIRA
Conselheira Federal Interventora